



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202306000420910
Nome / Interessado: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto: REQUERIMENTO DE CURSO EXTERNO - COM
CONTRATAÇÃO

D E S P A C H O

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de autorizar a contratação de curso externo, formulado pelos servidores(as) **Agnaldo Moreira da Silva** (matrícula 5132576), **Frederico Silvério Duarte** (matrícula 5132541), **Gabriel da Costa Ferro** (matrícula 5200131), **Leonardo Jacob de Lima** (matrícula 5132541), **Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira** (matrícula 5118190), **Priscilla Elizabeth Pereira Batista** (matrícula 5210403), lotados(as) na Divisão de Suporte a Serviços de TI - Diretoria de TI, para participação no “MS5342 - Suporte e Solução de problemas do Windows 11”, que será realizado nos dias 3 a 6 de outubro de 2023, na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, com carga horária de 32 horas, promovido pela instituição Sisnema Soluções Tecnológicas em Informática Ltda – CNPJ 93.317.410/0001-41.

Instruem os autos o Requerimento do Curso (evento 1), o Conteúdo Programático e Proposta Comercial (evento 2), Termo de Compromisso (evento 3), Justificativa de Preços (evento 4 a 6), Estudo Técnico Preliminar (evento 7), Certidões de Regularidade (eventos 8 a 14), Termo de Compromisso (evento 15 a 19).

Após, o Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar desta Presidência, emitiu o Parecer nº 1763/2023 (evento 22):

[...] Em cumprimento ao despacho proferido por Vossa Excelência, aferi pessoalmente junto à Divisão de Suporte a Serviços de TI que o “Curso MS5342 Suporte e Solução de problemas do Windows 11” pretende capacitar a equipe que realiza atendimentos aos usuários internos do Tribunal de Justiça

do Estado de Goiás.

O escopo principal é proporcionar o conhecimento e as habilidades necessárias para dar suporte e solucionar problemas de computadores e dispositivos Windows 11 em um ambiente on-line de domínio do Windows Server Active Directory local.

Destaco que as máquinas dos gabinetes dos novos desembargadores, que tomarão posse ainda neste mês de agosto, bem como todo o parque computacional do Fórum Cível da Capital, já estão todos atualizado com a nova versão do Windows 11.

Então o curso pretendido é essencial para proporcionar a manutenção do parque computacional do Tribunal atualizado com o sistema operacional em sua última versão mais estável e segura.

Acrescento que a versão indicada foi lançada em 05.10.2021 e que os técnicos estão habituados a problemas convencionais.

Todavia, há problemas não esperados que exigem da área técnica um aprofundamento detalhado no Sistema Operacional.

Diante disso, salvo melhor juízo, a demanda apresentada atende aos requisitos da matriz GUT de auxílio na priorização da resolução de problemas relativos à atividade-fim (do Poder Judiciário) e que tem sido aplicada na gestão de TIC deste Tribunal.

E isso, Senhor Presidente, porque para a contratação da solução apresentada é preciso que sejam analisadas qualitativamente a Gravidade, a Urgência e a Tendência da solicitação.

A gravidade representando o impacto do problema para os envolvidos, a urgência referindo-se ao fator tempo (se é necessária uma intervenção imediata ou se a solução pode esperar) e a tendência referente à probabilidade do problema crescer rapidamente ou lentamente com o passar do tempo.

Trata-se, portanto, de tema relevante para a gestão.

Então, nesse primeiro exame, me parece razoável dar seguimento ao trâmite jurídico de eventual contratação do curso MS5342 - Suporte e Solução de problemas do Windows 11.

Assim, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, entendo que a demanda destes

autos deve ter seu seguimento para análise jurídica e financeira da Diretoria-Geral do TJGO, com oitiva eventual da Diretoria Financeira do Tribunal.

Posto isso, (a) encaminho o PROAD ao crivo de Vossa Excelência para ciência deste imprescindível investimento tecnológico e (b) SUGIRO a priorização da relevante contratação do curso MS5342 - Suporte e Solução de problemas do Windows 11 pela Administração Judiciária, condicionada naturalmente à análise de legalidade da contratação e de disponibilidade orçamentária pela Diretoria-Geral do Tribunal, bem como de eventual entrave superveniente indicado pela alta administração.

Em caso de acatamento deste parecer, (c) SUGIRO o envio dos autos à análise da Diretoria-Geral do Tribunal para a segunda etapa do fluxo.

Submeto esse parecer, respeitosamente, ao crivo do Presidente. [...]

Acolho o Parecer nº 1763/2023 (evento 22), com fundamento no artigo 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, **dou-me por ciente** do presente investimento tecnológico, bem como **determino** a remessa dos presentes autos à Diretoria-Geral para análise da legalidade da contratação e da disponibilidade orçamentária-financeira.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 721279390967 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000420910 (Evento nº 23)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/08/2023 às 00:17

